

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Jardim de Piranhas
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
 Período: 01/05/2020 A 31/05/2020
 Somente CMJP

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
 Fonte orçamentária: 10010000 - Recurso Ordinário

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc.Adm.	Licitação Contrato	Parc Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	
EDSON RICARDO ARAÚJO	045.235.844-27	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000010/20	01439020151		11050001	26/05/2020	02/06/2020	26/05/2020	2.320,00
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000006/20	01439020124	20200002	03020001	27/05/2020	26/06/2020	29/05/2020	900,00
R CARLOS CAVALCANTE	10.554.935/0001-73	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000008/20	01439020128	20200004	04050001	27/05/2020	03/06/2020	29/05/2020	134,00
SANDOVAL ARAUJO NETO	15.124.113/0001-76	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000007/20	01439020126	20200003	04050003	27/05/2020	26/06/2020	29/05/2020	1.089,00
VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINIST	14.103.445/0001-01	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000028/19	01439020116	20200001	06010001	26/05/2020	25/06/2020	29/05/2020	2.280,00
Total das obrigações de baixo valor.:											6.723,00	
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000001/20	01439020135		20010001	05/05/2020	04/06/2020	18/05/2020	124,31
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000001/20	01439020135		20010001	05/05/2020	04/06/2020	18/05/2020	289,84
ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - M	08.483.362/0001-92	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000015/19	01439010066		04050002	28/05/2020	04/06/2020	29/05/2020	2.757,56
Total das demais obrigações.....:											3.171,71	
T O T A L											9.894,71	

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.